



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2007

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR CÍCERO SAMPAIO LEITE, ELEITO PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008.”.

WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, considerando os termos do Art. 8º, Inciso I, §§ 1º e 2º do Decreto Lei nº 201, de 27/02/1967, que diz:

“Art. 8º - Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

§ 1º - Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º - Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissor nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura.”

- Considerando o contido na **CERTIDÃO** do Cartório Eleitoral da 12ª Zona do Município, encaminhada a esta Casa de Leis, cujo teor atesta que o Sr. Cícero Sampaio Leite **NÃO ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral, em razão da **SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS**, que diz:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

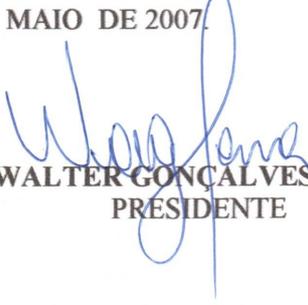
“Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado NÃO ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de NÃO-COMPARECIMENTO A ELEIÇÃO, OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS e SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (motivo: condenação criminal).”

- Considerando a determinação judicial, constante dos autos nº 008.06.003610-6, encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

- 01) Comunicar ao Plenário desta Casa de Leis a Suspensão dos Direitos Políticos do Vereador **CÍCERO SAMPAIO LEITE**;
- 02) **DECLARAR** extinto o mandato do Vereador **CÍCERO SAMPAIO LEITE**, eleito para a Legislatura 2005 a 2008.
- 03) Mandar lavrar em ATA a Declaração de Extinção do Mandato.
- 04) Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA
PRESIDÊNCIA, EM 21 DE MAIO DE 2007.


WALTER GONÇALVES LARA
PRESIDENTE

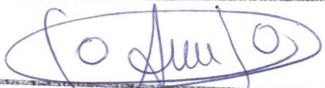


Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Protocolo n.º 5938 Fls. 02

Proc. N.º 013/07 Data 21/05/07

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO


ANTONIO MARCOS PAULOSI
Encarregado do Setor de Protocolo
Portaria n.º 046/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

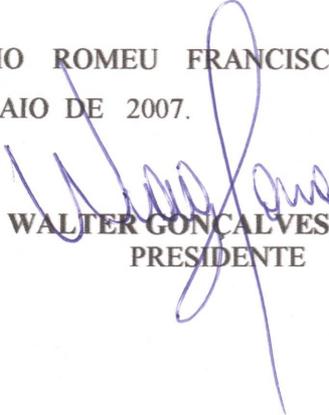
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO

WALTER GONÇALVES LARA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR, QUE SE TORNA PÚBLICA E EXPOSTA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O DECRETO N.º 028/2007, QUE DISPÕE SOBRE: "A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR CÍCERO SAMPAIO LEITE, ELEITO PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008".

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE MAIO DE 2007.


WALTER GONÇALVES LARA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2007

Walter Gonçalves Lara - Presidente da câmara municipal de Espigão do Oeste-Ro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto possa interessar, que se torna pública e exposta no mural da Câmara Municipal, por um prazo de 30 (trinta) dias o Decreto Legislativo nº 028/2007, que dispõe sobre: "A Declaração de Extinção do mandato do vereador Cícero Sampaio Leite, eleito para a legislatura 2005 a 2008".

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 21 de maio de 2007.

WALTER GONÇALVES LARA
PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2007

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR
CÍCERO SAMPAIO LEITE, ELEITO PARA A
LEGISLATURA 2005 A 2008."

WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, considerando os termos do Art. 8º, Inciso I, §§ 1º e 2º do Decreto Lei nº 201, de 27/02/1967, que diz:

"Art. 8º - *Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:*

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

§ 1º - Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º - Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissor nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura."

- Considerando o conteúdo na CERTIDÃO do Cartório Eleitoral da 12ª Zona do Município, encaminhada a esta Casa de Leis, cujo teor atesta que o Sr. Cícero Sampaio Leite NÃO ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral, em razão da SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS, que diz:

"Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado NÃO ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de NÃO-COMPARECIMENTO A ELEIÇÃO, OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS e SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (motivo: condenação criminal)."

- Considerando a determinação judicial, constante dos autos nº 008.06.003610-6, encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

- 01) Comunicar ao Plenário desta Casa de Leis a Suspensão dos Direitos Políticos do Vereador CÍCERO SAMPAIO LEITE;
- 02) DECLARAR extinto o mandato do Vereador CÍCERO SAMPAIO LEITE, eleito para a Legislatura 2005 a 2008.
- 03) Mandar lavrar em ATA a Declaração de Extinção do Mandato.
- 04) Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE MAIO DE 2007.

WALTER GONÇALVES LARA
PRESIDENTE